



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Vereadora Adriana Guimarães Machado

EMENDA SUPRESSIVA N°. ____/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 005/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com esse e na forma do art. 155, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Resolução n°. 005/2025.

Art. 1º. A presente emenda supressiva tem por objetivo suprimir o parágrafo primeiro do art. 168-A do Projeto de Resolução nº. 005/2025, passando a redação do dispositivo a vigorar da seguinte forma:

Art. 168-A. O Projeto indicativo é a recomendação da Câmara Municipal de Aracruz ao Poder Executivo local, no sentido de que este promova a abertura de processo legislativo que verse sobre matéria de sua competência.

Parágrafo Único. Quando da abertura do processo legislativo pelo Poder Executivo o mesmo deverá conter na mensagem do projeto de lei o número do projeto indicativo que lhe deu origem e o respectivo autor.

Aracruz/ES, 25 de agosto de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

É importante detalhar que um projeto de lei indicativo ou indicação legislativa não é um projeto de lei comum que cria normas obrigatórias, mas, na verdade, ele tem natureza de sugestão ao Poder Executivo para que adote determinada medida.

Importa também dizer que ele não tramita como lei ordinária, portanto, não exige aprovação em todas as comissões temáticas da Casa Legislativa.

Ele também não gera efeito jurídico obrigatório, pois o Executivo pode ou não acatar a sugestão e a sua tramitação normalmente é simplificada, bastando a apresentação na Mesa Diretora e registro na pauta da Casa, em contraste, projetos de lei que alteram a legislação devem tramitar pelas comissões competentes antes de ir a plenário.

Ante o exposto, submete-se a presente proposta à apreciação dos nobres pares.

Aracruz/ES, 25 de agosto de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003400310031003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 25/08/2025 15:17

Checksum: **1DFD09B9138512F27A2E29CD8682582D36A368E30F29B00D8F55540BB55EC35E**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.